

Requerimento DE INFORMAÇÃO N.º, DE 2005

Solicita ao Exmo.Sr. Ministro da Fazenda, informações sobre procedimentos do Basa (Banco da Amazônia) para verificação da autenticidade de documentação apresentada como garantia de empréstimo contratado por empresas e/ou pessoas físicas.

Cumpre-nos requerer a Vossa Excelência, com base no art.50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts.115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja requerido ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, através do Banco da Amazônia, informações sobre procedimentos adotados para checar autenticidade de documentação entregue como garantia de empréstimo oferecidos a clientes.

O fato de o ministro Romero Jucá estar sendo acusado de ser beneficiário de ação criminosa e fraudulenta em que o Banco da Amazônia aparece como financiador de recursos em que foram dadas como garantias fazendas inexistentes no Amazonas implicam o próprio banco que estranhamente não investigou a documentação e contratou empresa inidônea ligada aos interessados pelo empréstimo, a verificar a existência dos bens oferecidos. Consta nas investigações que o suposto dono das propriedades apresentadas como garantia, o empresário cearense Luiz Carlos Fernandes de Oliveira, usou número falso de Cadastro de Pessoa Física na matrícula das fazendas, registradas num cartório de Eirunepé. “Nesse caso, a conclusão parece ser a de que uma simples comparação do CPF constante das escrituras com aquele apostado no aditivo de confissão de dívida de 12/08/96 teria impedido a consumação da fraude na apresentação das fazendas, já que os números não conferem”, disse um autoridade encarregada das investigações.

Assim, para consubstanciar as informações solicitadas, pedimos informar:

- 1- Quais os mecanismos utilizados pelo Basa para verificar se bens oferecidos como garantias em razão de empréstimos de fato existem?
- 2- Por que um simples detalhe de comparação do CPF constante nas escrituras e o fornecido pelo suposto proprietário no termo aditivo da confissão da dívida não foi feito pelo banco?
- 3- Existe uma investigação interna para identificar suposto envolvimento de funcionários do banco com esse caso?
- 4- Que penalidades sofrerão funcionários do banco eventualmente envolvidos no episódio?

Sala de Sessões, em de 2005

FRANCISCO GARCIA
PP/AM